



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 379/19 – GP

Foz do Iguaçu, 2 de maio de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 89/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 89/2019, de autoria do Nobre Vereador João Miranda, encaminhado pelo Ofício nº 237/2019-GP, de 3 de abril de 2019, dessa Casa de Leis, acerca dos Decretos nºs 24.051/2015 e 23.922/2015, que declararam de utilidade pública áreas de terras no Município, informamos que diante de equívocos de ordem técnica, identificados durante os procedimentos de desapropriações, surgiu a necessidade de reavaliá-los, por intermédio de um serviço de topografia, o qual foi contratado especialmente para este fim, e no interesse da Administração Pública, não se constatando, nesse caso, qualquer problema técnico relativo à sobreposição de área.

Outrossim, no que diz respeito à outros decretos e temas relacionados à sobreposição de áreas, que atendam exclusivamente ao interesse privado, como é o caso do Decreto nº 17.447/2006, a Administração Pública não pode arcar com custos de estudos topográficos, sob pena de prejuízo ao Erário.

Por fim, tão logo seja concluído o estudo de topografia serão retomados os devidos procedimentos para o pagamento das indenizações das áreas.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

NAB/VIPB

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0805/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE Foz do Iguaçu

Assunto: Responde Requerimento

Data: 03/05/2019 09:30

